



TRIBUNAL
DE CONTAS
EUROPEU

PT

Discurso

10 de novembro de 2020

Discurso proferido por Klaus-Heiner Lehne, Presidente do Tribunal de Contas Europeu

Apresentação do Relatório Anual do TCE relativo a 2019

Comissão do Controlo Orçamental – Parlamento Europeu

10 de novembro de 2020

Em caso de diferenças,
faz fé o discurso proferido.

ECA Press

12, rue Alcide De Gasperi – L-1615 Luxemburgo

E: press@eca.europa.eu @EUAuditors eca.europa.eu

Exma. Senhora Presidente (Monika Hohlmeier),

Exmos. Senhores Relatores e Relatores-Sombra para a quitação,

Exmos. Senhores Deputados,

Exmo. Senhor Comissário (Johannes Hahn),

Exmos. representantes da Presidência do Conselho,

Minhas Senhoras e Meus Senhores,

Estou contente por ter comigo o meu colega Tony Murphy, que já conhecem, mas que me acompanha pela primeira vez na sua qualidade de Membro do Tribunal responsável pelo Relatório Anual.

Vivemos um **ano de desafios**, diferente de qualquer outro. Como sempre na nossa União Europeia, as **grandes crises** conduzem a **grandes avanços** e inovações que pensávamos impossíveis apenas alguns meses antes.

Por conseguinte, embora apresente aqui o Relatório Anual do Tribunal de Contas relativo ao ano de 2019, todos nós temos em mente as grandes decisões e os acordos que moldam as despesas e a gestão financeira da UE **para os próximos sete anos**, no âmbito do QFP e do instrumento "*Next Generation EU*".

Enquanto auditor externo independente da União Europeia, o Tribunal fez tudo o que estava ao seu alcance para **continuar a prestar um serviço de auditoria pública eficaz** na UE desde a eclosão da pandemia de COVID-19.

O que apurou o Tribunal?

Em termos de despesas, estima que a taxa de erro global se manteve **estável**, tendo passado de 2,6% em 2018 para 2,7% em 2019. É evidente que esta estimativa global não reflete as diferenças consideráveis que existem entre os domínios de intervenção.

No domínio da **Competitividade**, o Tribunal estima um aumento da taxa de erro (4%), sobretudo no que diz respeito aos custos não elegíveis. Prosseguir a simplificação das regras complexas relativas aos custos de pessoal faz certamente parte da solução neste domínio, como temos vindo a afirmar há vários anos. O Tribunal examinou também as auditorias realizadas pela Comissão e pelos auditores externos que

trabalham em nome desta, tendo-as considerado apenas parcialmente fiáveis, o que revela que continua a existir uma margem clara para progressos.

No domínio dos **Recursos Naturais**, o Tribunal constatou melhorias que resultam num nível de erro estimado de 1,9%, o que, em conjunto com outras provas fornecidas pelo sistema de controlo, leva o Tribunal a concluir que o erro neste domínio se situa perto do limiar de materialidade. Trata-se de uma **boa notícia**, em especial no que se refere aos pagamentos diretos (baseados principalmente na superfície das terras agrícolas declarada pelos agricultores), cujo nível de erro continua a ser **bastante inferior** ao limiar de materialidade e que representam 70%, ou seja, uma grande maioria, das despesas desta rubrica. No entanto, as medidas de mercado no âmbito do desenvolvimento rural, as pescas e a ação climática, que representam os restantes 30% dos pagamentos desta rubrica, continuam a ser afetadas por erros materiais. Quanto ao papel alargado dos **organismos de certificação** nacionais desde 2015, o Tribunal, depois de ter repetido algumas das auditorias que estes realizaram, solicita a introdução de várias melhorias, em consonância com a avaliação da Comissão relativa a essas mesmas auditorias.

No domínio da **Administração**, o Tribunal não encontrou qualquer erro material, à semelhança dos últimos dois anos.

No domínio da **Coesão**, em que as **autoridades de auditoria nacionais** desempenham um papel fundamental no quadro de garantia e de controlo, o Tribunal analisou os trabalhos de 18 delas e continuou a encontrar erros que não tinham detetado. Tendo em conta as correções das autoridades dos Estados-Membros, o Tribunal estima que a taxa de erro neste domínio se situe em **4,4%**, um nível inferior ao do ano passado, mas que continua a ser significativo. Os erros que as autoridades de auditoria dos Estados-Membros não detetaram e outras insuficiências registadas nas taxas de erro residual comunicadas pelas duas Direções-Gerais da Comissão competentes nesta matéria, a DG REGIO e a DG EMPL (que comunicaram um risco no momento do pagamento de 3,1% e 2,2%, respetivamente), refletem-se nas estimativas de erro da **Comissão**, que o Tribunal considera, por conseguinte, **subestimadas**. Se as autoridades nacionais e a Comissão puderem esclarecer esta questão nos próximos anos, o Tribunal pode muito bem ter condições de se **basear mais** no trabalho e nos resultados das autoridades de auditoria dos Estados-Membros ou mesmo de **certificar** a sua avaliação. Mas esse momento ainda não chegou. Conheço a forte determinação da Comissão em alcançar este objetivo, e precisamos de grandes esforços a todos os níveis para o fazer.

Porque insisto tanto no domínio da Coesão?

É muito simples: desde há vários anos que o Tribunal estabeleceu uma distinção entre as despesas que considera de **risco elevado**, por exemplo, o domínio da Coesão, e as que considera de risco reduzido. As despesas de risco elevado contêm erros materiais a uma taxa estimada de **4,9%** (2018: 4,5%).

O que aconteceu então em 2019? Apesar de um número reduzido de pequenas diferenças para melhor ou para pior aqui e ali, não houve alterações **fundamentais** nos domínios de intervenção subjacentes e persistiram as insuficiências nas verificações *ex post*.

Mas a **proporção** de despesas de risco elevado, em especial na Coesão, aumentou (53%). Não se trata de um problema em si mesmo – é bom e esperado que as despesas aumentem no domínio da Coesão. Ninguém é responsável por isso. No entanto, esse aumento implica que mais de metade da população de auditoria do Tribunal está agora afetada por erros materiais, ou seja, o erro é generalizado. E é por este motivo que, relativamente ao exercício de 2019, o Tribunal de Contas decidiu emitir uma **opinião adversa** sobre as despesas, em vez de uma opinião com reservas, como nos anos anteriores.

Esta opinião **não** deve ser vista como uma espécie de atribuir de culpas unicamente à Comissão — afinal de contas, as **autoridades dos Estados-Membros** gerem aproximadamente 74% das despesas da UE. Cada entidade tem uma função na cadeia e uma simplificação excessiva não nos levará a lado algum.

Também **não** deve ser vista como um sinal de retrocesso na qualidade da gestão, após três anos consecutivos em que o Tribunal pôde emitir opiniões com reservas sobre as despesas. Se olharmos para a situação há uma década, verificamos que percorremos um longo caminho e que **não há qualquer retrocesso**, mas sim **problemas estruturais persistentes**, em determinados domínios, que têm de ser resolvidos. Precisamos de **regras claras e simples** para o conjunto das finanças da UE – tal como precisamos de **controlar eficazmente** a forma como o dinheiro é utilizado e se os resultados pretendidos são alcançados.

Mais importantes do que a nossa conclusão geral ou a estimativa global são a realidade no terreno e as nossas conclusões para os diferentes domínios de despesas, que se apresentam **muito diversas**. Por isso, convido V. Exas. a analisarem estes domínios ao prepararem a decisão do Parlamento sobre a quitação nas próximas semanas e meses.

Exma. Senhora Presidente, Minhas Senhoras e Meus Senhores,

Dirijo-me a V. Exas. no contexto da elaboração do **próximo QFP**. Estamos perante uma quase duplicação das despesas nos próximos anos, pelo que, por uma vez, falar de "aumento histórico" poderá não ser um exagero. Por isso, o apelo que vos lanço é o seguinte: **aprendamos com a nossa experiência**, para criarmos o melhor sistema possível no âmbito do QFP e do instrumento "*Next Generation EU*". A UE só tem uma oportunidade para fazer o que deve ser feito.

Por isso, **protejamos os interesses financeiros da UE** contra a fraude e as irregularidades – e sei que a Comissão CONT é o grande aliado do Tribunal a este respeito. Em 2019, o Tribunal enviou ao OLAF nove casos de suspeita de fraude detetados no âmbito das suas auditorias, e espero que a nossa instituição possa manter uma relação tão próxima com a Procuradoria Europeia logo que esta esteja por fim operacional (inicialmente, em 22 países). Os Tratados exigem dos Estados-Membros **sistemas de justiça eficientes e independentes** para proteger fervorosamente os interesses financeiros da UE, exatamente como se fossem interesses financeiros nacionais, e conheço o empenho desta Comissão, que ajudou a alcançar o importante acordo político entre os legisladores na semana passada, incorporando várias recomendações formuladas anteriormente pelo Tribunal no seu parecer. Felicito, em especial, o correlator Petri Sarvamaa.

Aprendamos também com a experiência anterior, lançando o novo período financeiro **o mais rapidamente possível**. Como é evidente, é importante fazer o que deve ser feito, mas recordem que, no final de 2019, o penúltimo ano do atual orçamento de sete anos, apenas foi pago 40% do financiamento da UE acordado para o período total, tendo alguns Estados-Membros utilizado menos de um terço – poderão consultar o quadro recapitulativo por país no documento do Tribunal "Auditoria de UE – uma síntese". Como podem ver, a dificuldade em **absorver os fundos da UE** é uma questão permanente no terreno, quaisquer que sejam os objetivos ou requisitos fixados a nível político. Esta situação contribuiu para inflacionar as autorizações por liquidar, que atingiram 298 mil milhões de euros no final de 2019 e que terão de ser objeto de medidas adequadas, não só no âmbito do atual QFP, mas também do próximo.

Minhas Senhoras e Meus Senhores, e concluo aqui,

nestes tempos de crise, os Estados-Membros e a Comissão Europeia têm a enorme responsabilidade de gerir as finanças da UE de uma forma que prime pela qualidade e eficácia. O relatório anual do Tribunal, que gostaria de debater hoje com V. Exas., mostra que são necessários **mais esforços**. E enquanto deputados diretamente eleitos ao Parlamento, V. Exas. têm uma **grande responsabilidade** no exercício do controlo legislativo e político para garantir que assim seja.

Muito obrigado pela vossa atenção.